

AVISO DE ABERTURA
CONTRATAÇÃO DE UM PSICÓLOGO/A

Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho

José Carlos Maciel Pires de Lima, Diretor do Agrupamento de Escolas da Abelheira, Viana do Castelo, no cumprimento do disposto nos n.º 4 e 5 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda, Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, declara que se encontra aberto, o procedimento concursal para contratação de um/a Psicólogo/a com Licenciatura, Mestrado e/ou Doutoramento, e/ou especialidade reconhecida pela Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP), na área da **Psicologia Escolar e da Educação**.

1. ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Informam-se todos os interessados que na plataforma informática da DGAE – Direção Geral de Administração Escolar, em www.dgae.mec.pt se encontra aberto, pelo prazo de **5 (três) dias úteis**, a contar da data da divulgação da oferta de trabalho na plataforma SIGHRE da DGAE, o procedimento para seleção de um psicólogo/a.

Os documentos devem ser enviados para secretaria@aeabelheira.edu.pt

2. CONTRATO DE TRABALHO

O contrato de trabalho, correspondente a dezoito (18) horas semanais, tem início na data da sua assinatura e é anual (término em 31 de agosto de 2024). O local de trabalho será o Agrupamento de Escolas da Abelheira, sito na Rua José Augusto Vieira, 4900-444 Viana do Castelo.

3. CARACTERIZAÇÃO DAS FUNÇÕES

As funções a desempenhar referem-se ao desenvolvimento do Projeto Educativo do Agrupamento; avaliação e acompanhamento dos alunos com Necessidades Educativas Específicas (Declaração de Retificação à [Lei n.º 116/2019](#), de 13 de setembro, «Primeira alteração, por apreciação parlamentar, ao [Decreto-Lei n.º 54/2018](#), de 6 de julho, que estabelece o regime jurídico da educação inclusiva»); desenvolvimento do projeto “Combate ao Insucesso Escolar”, bem como de outros projetos, atividades e/ou ações inerentes ao cargo posto a concurso.

4. PROCESSO DE CANDIDATURA

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática, disponibilizada, para o efeito, pela Direção-Geral da Administração Escolar, através da sua página eletrónica.

5. REQUISITOS DE ADMISSÃO

- 5.1. Possuir Licenciatura em Psicologia com inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro efetivo, nos termos do art.º 50 da Lei n.º 57/2008, de 4 de setembro (mediante apresentação da respetiva Cédula Profissional).
- 5.2. Apresentação de portefólio não podendo, este, exceder seis (6) páginas, formato A4 (letra *Times New Roman*, tamanho 12, espaço 1,5), não sendo contabilizados neste número documentos comprovativos.

6. CRITÉRIOS GERAIS DE SELEÇÃO

- 6.1. Em conformidade com o estabelecido no n.º 11 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, são critérios objetivos de seleção a seguir, obrigatoriamente, para técnicos especializados:

6.2.

CRITÉRIOS	PONDERAÇÃO
Avaliação do Portefólio (AP)	30%
Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)	35%
Número de anos de experiência profissional na área (EP)	35%

- 6.3. A avaliação do portefólio visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do candidato que demonstrem as competências técnicas detidas e diretamente relacionadas com as funções a que se candidata.
- 6.4. O portefólio, obrigatório para todos os candidatos, deverá ser enviado em formato *pdf* para secretaria@aeabelheira.edu.pt ou por carta registada, dirigida aos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento (*Escola Básica da Abelheira, Abelheira, Rua José Augusto Vieira, 4900-444 Viana do Castelo*) nos prazos legais estipulados no concurso, sob pena de não consideração da candidatura.
- 6.5. Tendo em consideração a urgência dos procedimentos, a primeira fase de seleção do Técnico Especializado/Psicólogo será feita mediante a avaliação do portefólio e o número de anos de experiência profissional na área, e a segunda fase feita com base na entrevista de avaliação de competências, em tranches de cinco candidatos, por ordem decrescente da graduação estabelecida na fase anterior, até ao preenchimento das vagas.
- 6.6. A avaliação do portefólio terá em conta os seguintes critérios e ponderações:

AVALIAÇÃO DO PORTEFÓLIO – CRITÉRIOS	PONDERAÇÃO
Perfil académico adequado ao lugar a que se candidata – Licenciatura em Psicologia.	2%
Perfil académico adequado ao lugar a que se candidata – Mestrado em Psicologia Escolar e Educação.	5%

Relevância da experiência adquirida, nomeadamente no desenvolvimento de projetos com alunos, de todos os níveis de ensino, com dificuldades de aprendizagem/integração escolar ou social - Combate ao Insucesso Escolar.	8%
Relevância do desenvolvimento de ações formativas para a melhoria do sucesso educativo e da integração escolar e social dos alunos.	6%
Relevância da experiência adquirida no desenvolvimento de projetos de colaboração com as instituições do meio.	6%
Aspetos a realçar, pelo candidato, do seu perfil que se relacionem diretamente com as funções para as quais se candidata.	3%
TOTAL	30%

- 6.7. A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função.
- 6.8. Na entrevista analisar-se-ão, de forma estruturada, os seis critérios abaixo discriminados, sendo atribuídas as seguintes ponderações:

ENTREVISTA – CRITÉRIOS	PONDERAÇÃO
Motivação para o cargo.	5%
Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo/capacidade de resposta a situações concretas.	7%
Desenvolvimento de projetos com alunos e famílias de diversidade cultural e dificuldades de integração social e escolar.	5%
Conhecimento do Projeto Educativo e do contexto socioeducativo do Agrupamento.	8%
Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.	5%
Aspetos a realçar pelo candidato que se relacionem diretamente com as funções para as quais se candidata.	5%
TOTAL	35%

- 6.9. As entrevistas de avaliação de competências realizar-se-ão em calendário a divulgar no sítio eletrónico do Agrupamento de Escolas da Abelheira, Viana do Castelo, (<http://www.escolasabelheira.com/>). Os candidatos selecionados serão convocados telefonicamente para a realização da entrevista com um mínimo de vinte e quatro horas de antecedência.
- 6.10. A entrevista será conduzida por um júri a nomear pelo Diretor do Agrupamento.
- 6.11. Cada entrevista terá a duração máxima de trinta minutos.

- 6.12.** O número de anos de experiência profissional na área deverá ser comprovado através de declarações da entidade patronal e/ou dos contratos de emprego a incluir obrigatoriamente no portefólio. O tempo de serviço a considerar para efeitos de candidatura será contabilizado até 31 de agosto de 2019.
- 6.13.** A experiência profissional, na área da Psicologia Escolar, Educação ou Orientação Escolar e Profissional, que constará do processo de seleção é exclusivamente a profissional e remunerada e obedecerá à seguinte ponderação:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONDERAÇÃO
Menos de 10 anos de serviço	25%
Mais de 10 e menos 20 anos de serviço	30%
Mais de 20 anos de serviço	35%

- 6.14.** Será selecionado o(a) candidato(a) que obtiver a pontuação mais elevada resultante do somatório das diversas ponderações.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, releva, sucessivamente, em qualquer das listas:

- 1.º Critério: mais tempo de serviço exercido na área da Psicologia Escolar, Educação ou Orientação Escolar e Profissional.
- 2.º Critério: Candidato com grau académico mais elevado obtido para o exercício das funções requeridas.
- 3.º Critério: Mais novo em idade.

8. PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL ORDENADA

Terminado o procedimento de seleção, a publicitação da lista final ordenada dos concursos será feita no sítio eletrónico do Agrupamento (<http://www.escolasabelheira.com/>) e nos locais de estilo na escola.

9. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DE CANDIDATOS

Para além das situações previstas na legislação em vigor, constituem motivos de exclusão:

- Preenchimento dos dados pelos candidatos de forma incompleta e/ou incorreta.
- A não comparência à entrevista, no caso dos candidatos selecionados para o efeito.
- Entrega do processo fora de prazo.
- Prestação de falsas declarações.
- Não apresentação de documentação comprovativa dos dados fornecidos pelo candidato.

10. PRAZOS:

- Da avaliação do Portefólio será publicada uma lista ordenada dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso.

- A lista ordenada, a que se refere o ponto anterior, será afixada na Escola Sede do Agrupamento (Escola Básica da Abelheira) e publicada na sua página eletrónica (<http://www.escolasabelheira.com/>) a partir do 3.º dia útil, contado do dia útil seguinte ao do termo do prazo da candidatura, pelo que devem os candidatos consultar diariamente a referida página ou a lista afixada na Escola Sede.
- A Entrevista Pessoal de Seleção terá lugar a partir do 2.º dia útil, após a afixação da lista ordenada dos candidatos, em horário a definir pelo júri.
- A lista ordenada do resultado final será afixada na Escola Sede do Agrupamento e publicada na sua página eletrónica no 2.º dia útil, após o período destinado à Entrevista Pessoal de Seleção.
- O prazo de reclamação do resultado final do concurso termina às 13.00 horas, do 2.º dia útil, contado a partir do dia da afixação da lista.
- O candidato selecionado entrará em funções logo após a homologação da lista de classificação final.

11. COMPOSIÇÃO DO JÚRI:

11.1. Composição do júri efetivo:

Presidente: Gina Maria Pereira de Oliveira

1.º Vogal efetivo: Maria José Fernandes de Oliveira Marques

2.º Vogal efetivo: Psicóloga Sofia Freitas

1.º Vogal suplente: José Belo dos Santos

11.2. O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º Vogal efetivo.

12. NOTAS FINAIS:

- O portefólio, obrigatório para todos os candidatos, deverá ser enviado em formato *pdf* para secretaria@aeabelheira.edu.pt, ou por carta registada, dirigida aos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento (*Escola Básica da Abelheira, Abelheira, Rua José Augusto Vieira, 4900-444 Viana do Castelo*) nos prazos legais estipulados no concurso, sob pena de não consideração da candidatura.
- Declarações não comprovadas documentalmente, bem como dados fornecidos pelo candidato e não solicitados, não serão considerados no processo de avaliação da candidatura.
- Os candidatos convocados para a entrevista deverão fazer-se acompanhar do portefólio.

Viana do Castelo, 08 de novembro de 2023

O Diretor